



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 26.352/2021

DECISÃO

Trata-se de solicitação de contratação de empresa para realizar o serviço técnico de limpeza e higienização dos bebedouros dos Cartórios Eleitorais.

Instruídos os autos com as informações pertinentes, verifico que o valor obtido para a contratação, a partir da pesquisa de mercado realizada, permite a aplicação do art. 24, II, da Lei n. 8.666/1993, a teor dos princípios da eficiência e da economicidade.

Nesse contexto, AUTORIZO a contratação da empresa BEST CLEAN LTDA., CNPJ n. 11.519.567/0001-95, para a Região 1, pelo valor total de R\$ 1.029,00 e da empresa JOSÉ ANCIUTTI CORDEIRO JÚNIOR 00479490902 (FILTRALAR), CNPJ n. 17.400.902/0001-18, para as Regiões 2, 3, 4, 5 e 6, pelo valor total de R\$ 7.275,00 para a prestação do serviço em tela.

Declaro que a presente despesa é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como tem adequação com a Lei Orçamentária Anual, conforme informações prestadas pela Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade - COFIC (p. 79).

À COFIC, para emissão da Nota de Empenho.

SAO, 26 de julho de 2021.

Eduardo Cardoso
Secretário de Administração e Orçamento